

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 12/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007385/2025-01

IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: UNIPRINTER GRÁFICA EXPRESSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.389.209/0001-39, com sede na Avenida Edgar Vieira, nº 178, Quadra 138, Lote 03, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78.068-401, neste ato representada por seu representante legal Lucas Neves Vieira, Sócio-Administrador, conforme Quadro de Sócios e Administradores - QSA, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, telefone (65) 9233-1503, e-mail [REDACTED], [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS destinados à realização da Reunião Ordinária e Eleição do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) Keokurireu e Maguató, no âmbito do DSEI Cuiabá, em atendimento às ações de fortalecimento do controle social da Atenção à Saúde Indígena.

LOTE MATERIAL GRÁFICO					UNIPRINTER	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reunião Ordinária e Eleição do CLSI MANOKY MYKY.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bloco de anotação com 50 folhas de papel branco, pautado ou quadriculado, indicado para registros, apontamentos e anotações gerais. Dimensões aproximadas: 14 cm x 20 cm, encadernado em espiral ou com cola. Personalizado conforme arte Obs:Para os Conselheiros apenas. Personalizado conforme arte 0123951	Unidade	25	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
3	Certificado personalizado – unidade Certificado impresso em papel couchê, offset ou similar, gramatura entre 120 g/m² e 180 g/m², com acabamento liso e alta qualidade de impressão. Personalizado com nome do participante, curso/evento, data e assinatura, podendo incluir logotipo institucional e elementos gráficos conforme identidade visual da instituição. Obs:Para os Conselheiros apenas. O número especificado da categoria dos participantes está descrita na Solicitação 0123946.	Unidade	20	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL					R\$ 301,25	

Prazo de entrega: Até 26/01/2026

- Local da Entrega dos materiais gráficos e papelaria e alimentação:** Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras CEP:78.032-040 Cuiabá-MT
- Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Srº Willian da Silva Zamaquizomare - Secretário Executivo do CONDISI Cuiabá (65)992094079

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 301,25 (trezentos e um reais e vinte e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.02.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 301,25

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

LUCAS NEVES VIEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NEVES VIEIRA, Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 07/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

